

**PORTARIA Nº02/2026 - 3ºCRPM** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de participar do PARTICIPAR DO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - PROGRAMA RAO (CEPM/ RAO/2025 TURMA XII), CONFORME BCG N 179/2025, DE 24/09/2025, no período de 01/11/2025 a 11/11/2025, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16º, Classe II, do Anexo I, do(a) Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 5.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de abril de 2026.

Francisco Nancelio Atanzio Alves - CEL PM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO

Número do Documento: Nº02/2026 – 3ºCRPM/PMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº02/2026 - 3ºCRPM, DE 10 DE ABRIL DE 2026

| NOME                                                | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO                    | ROTEIRO                           | QTDE DIÁRIAS | VALOR DIÁRIA | TOTAL      |
|-----------------------------------------------------|--------------|--------|----------------------------|-----------------------------------|--------------|--------------|------------|
| LUCAS DO NASCIMENTO<br>FERNANDES; M.F.: 300.527-5-7 | SOLDADO PM   | II     | 01/11/2025 à<br>11/11/2025 | SOBRAL -<br>FORTALEZA<br>- SOBRAL | 5.5          | R\$ 137,78   | R\$ 757,79 |
| VALOR TOTAL GERAL R\$ 757,79                        |              |        |                            |                                   |              |              |            |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº032/2026-GC (FORA DO ESTADO)** - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10061.017815/2026-12, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viagemem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 23 a 25/03/2026, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Natal/RN – Fortaleza/CE, por via terrestre, com a finalidade de realizar o cumprimento de missão institucional junto à Polícia Militar do Rio Grande do Norte, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e (½) meia, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescida de 35% (cinquenta por cento), totalizando o valor de R\$ 2.617,92 (dois mil seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I, art. 4º § 2º inciso II, , art. 12 § 1º, art. 15, art. 16, classes II do anexo I, , combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. Outrossim torna-se sem efeito a Portaria nº 024/2026-GC, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 30/03/2026. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 17 de abril de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº032/2026-GC

| NOME                                                      | CARGO/<br>FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO            | ROTEIRO                                   | DIÁRIAS |        |         |          | AJUDA<br>DE<br>CUSTO | PASSAGENS<br>AÉREAS | TOTAL        |
|-----------------------------------------------------------|------------------|--------|--------------------|-------------------------------------------|---------|--------|---------|----------|----------------------|---------------------|--------------|
|                                                           |                  |        |                    |                                           | QUANT.  | VALOR  | ACRÉSC. | SUBTOTAL |                      |                     |              |
| Francisco Thiago<br>Ferreira da Silva,<br>MF: 843.977-5-X | 1º Ten QOPM      | II     | 23 a<br>25/03/2026 | Fortaleza/CE– Natal/<br>RN – Fortaleza/CE | 2,5     | 387,84 | 35%     | -        | -                    | -                   | 1.308,96     |
| Eliomar Ferreira de<br>Castro, MF: 309.179-1-X            | Sd PM            | II     | 23 a<br>25/03/2026 | Fortaleza/CE– Natal/<br>RN – Fortaleza/CE | 2,5     | 387,84 | 35%     | -        | -                    | -                   | 1.308,96     |
| TOTAL                                                     |                  |        |                    |                                           |         |        |         |          |                      |                     | R\$ 2.617,92 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº079/2026 – GC.**

**INSTITUI A PADRONIZAÇÃO DO ARMAMENTO DE PORTE, DE DOTAÇÃO E USO NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 144, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil; os arts. 178, 187 e 188, da Constituição do Estado do Ceará; a Lei Estadual nº 13.729/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), demais normas aplicáveis, bem como: CONSIDERANDO que compete ao Comando-Geral exercer a direção superior, coordenação, supervisão e controle das atividades institucionais da Polícia Militar, podendo editar atos internos para o fiel cumprimento da legislação e funcionamento ordinário de seus serviços, conforme estabelece o §3º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 36.770/2025, observados os limites legais de sua competência; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe que “o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o atendimento aos princípios da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho”; CONSIDERANDO os estudos técnicos realizados no âmbito da Polícia Militar do Estado do Ceará, consubstanciados na Nota Técnica Nº 001/2025 - PMCE, publicada no DOE nº 004, de 08 de janeiro de 2026, destinados à avaliação, viabilidade e padronização do armamento de porte institucional; CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos equipamentos utilizados pelos policiais militares, visando à melhoria do desempenho operacional, à racionalização dos recursos públicos e à facilitação dos processos de treinamento, manutenção e aquisição; CONSIDERANDO que a padronização de armamento contribui para a interoperabilidade, intercambialidade de peças, segurança no manuseio, confiabilidade e eficiência no serviço policial; CONSIDERANDO as experiências exitosas de padronização adotadas por outros órgãos de segurança pública em âmbito nacional, como o Departamento de Polícia Federal, por meio da Portaria nº458/2007-DG/PF, de 19/10/2007, publicada no BS nº203, de 22 de outubro de 2007, bem como no DOU nº208, de 29 de outubro de 2007, adotando armamentos de porte leve (pistolas calibre 9mm); a Polícia Civil do Ceará, por meio da Portaria Administrativa nº086/2025 – GAB/PCCE, instituindo a padronização de armamento de porte; CONSIDERANDO que os modelos avaliados atendem às exigências técnicas, operacionais e de segurança, apresentando histórico comprovado de confiabilidade e desempenho, garantindo: 1. Conformidade legal – Assegurando total aderência à legislação vigente. 2. Eficiência operacional – Priorizando equipamentos de alta confiabilidade e desempenho comprovado. 3. Economicidade – Reduzindo custos a longo prazo com padronização de armamentos, munição e treinamento. 4. Efetividade policial – Melhorando os resultados operacionais dos agentes em campo. RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Ceará, a padronização do armamento leve de porte, consistente em pistolas calibre nove milímetros por dezenove milímetros (9x19mm), da fabricante Glock Gesellschaft mit beschränkter Haftung (G.m.b.H.), observando-se a adoção da geração de fabricação mais atual, para fins de dotação institucional e uso operacional.

Art. 2º Ficam definidos como modelos padronizados para as aquisições futuras da Polícia Militar do Estado do Ceará, destinados ao uso operacional, os seguintes:

- I – Glock G17 MOS – Gen5;
- II – Glock G19 MOS – Gen5;
- III – Glock G26 MOS – Gen5;
- IV – Glock G43X MOS – Gen5.

Art. 3º Ficam padronizados, para fins de instrução, capacitação, treinamento, simulação e manutenção, os seguintes modelos:

- I – Glock G17T;
- II – Glock G19T;
- III – Glock G26T;
- IV – Glock G17 Cutaway;
- V – Glock G19 Cutaway;
- VI – Glock G26 Cutaway.